DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
RESULTADO: LOTES 01 E 02 SEM PROPOSTAS VÁLIDAS
(REGISTRO SISTÊMICO: "DESERTO")

Órgão promotor: Município de Guaimbê, Estado de São Paulo. **Plataforma:** SCPI Portal de Compras. **Sessão:** 10 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília). **Critério de julgamento:** menor preço por lote. **Modo de disputa:** aberto.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura destinadas à 2ª Etapa da Revitalização do Balneário "São Judas Tadeu", localizado na Rua Regente Feijó, s/nº, Centro, CEP 16.480-025, Município de Guaimbê/SP, conforme os projetos, memoriais, planilhas e demais elementos técnicos integrantes do edital.

1. ABERTURA DA SESSÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Em 10 de novembro de 2026, às 09h00min09s, consta do histórico do sistema eletrônico o início da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 013/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 047/2026, conduzida pelo Agente de Contratação MARCEL KIYOSHI OTSUKA, designado pela Portaria nº 3.438, de 02 de fevereiro de 2026, com apoio dos membros ARIANE CAROLINE DIAS BUENO, BRUNA MILLENA BISPO CALOURA, LARISSA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO CARDOSO, PAULO SÉRGIO AMÉRICO e RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ, relacionados no relatório da sessão.

Às 09h09min37s, o Agente de Contratação publicou mensagem de abertura aos participantes, solicitando acompanhamento das comunicações no chat. Os atos e horários abaixo consignados correspondem aos registros disponibilizados no relatório eletrônico da sessão, integrante dos autos.

2. CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PROPOSTAS

No quadro de credenciamento da plataforma constam as empresas DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME., inscrita no CNPJ nº 13.042.587/0001-25, e JTM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.038.260/0001-51. O registro de credenciamento ou identificação no sistema não equivale, por si só, à apresentação de proposta válida para disputa.

O histórico eletrônico registra, às 09h15min28s, mensagem automática de análise das propostas. Contudo, nas listagens relativas a ambos os lotes, as duas empresas aparecem com a ocorrência expressa "Proposta não informada", acompanhada de indicação sistêmica de desclassificação e valor "0,00". Esse valor não representa lance, preço oferecido ou proposta comercial efetivamente apresentada; corresponde ao campo gerado pelo sistema na ausência de proposta informada.

3. APURAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS LOTES

A licitação foi dividida em dois lotes autônomos, com possibilidade de participação em um ou em ambos, conforme o item 1.2 do edital. Os resultados observados no relatório são os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO	RESULTADO REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO	RESULTADO REGISTRADO
01	Infraestrutura e demais intervenções do Balneário “São Judas Tadeu”. Valor estimado: R$ 331.216,90.	Não houve proposta válida. Situação sistêmica: “deserto”.
02	Pavimentação asfáltica. Valor estimado: R$ 154.427,98.	Não houve proposta válida. Situação sistêmica: “deserto”.

Às 09h15min43s, o sistema finalizou o Lote 01 com o motivo “deserto”; às 09h15min53s, registrou idêntica situação para o Lote 02. Não há, nos registros fornecidos, proposta válida para classificação ou disputa em qualquer dos lotes.

4. FASES NÃO REALIZADAS E INTERPRETAÇÃO DOS CAMPOS AUTOMÁTICOS

Em decorrência da inexistência de propostas válidas, não houve realização material de rodada competitiva de lances, negociação de preços, aplicação de critérios de desempate, julgamento de propostas ou apreciação de documentação de habilitação. Não se apurou classificação final, licitante vencedor ou valor de contratação.

A nomenclatura gerada pelo sistema - incluindo os campos “desclassificado”, “inabilitado”, “fracassado” e “item em adjudicação” - deve ser interpretada à luz dos eventos efetivamente registrados. Não há, no relatório examinado, decisão individualizada e motivada de inabilitação baseada em documentos, tampouco ato de adjudicação, sendo juridicamente inadequado atribuir tais consequências aos participantes sem a correspondente prática dos atos procedimentais.

A sequência de fases prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 deve ser observada conforme sua efetiva ocorrência; a inexistência de propostas aptas impediu o avanço material às etapas subsequentes de seleção.

5. REGISTROS DA FASE RECURSAL NO SISTEMA

O sistema disponibilizou automaticamente janela de manifestação de intenção recursal para o Lote 01 às 09h16min59s, encerrada às 09h27min02s; para o Lote 02, a abertura ocorreu às 09h17min05s, com encerramento às 09h27min45s. O relatório da sessão fornecido não reproduz manifestação recursal efetivamente apresentada, razão pela qual não se registra, nesta ata, processamento ou julgamento de recurso administrativo.

6. RESULTADO DA SESSÃO E REGISTRO DE CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

Às 09h29min10s, em mensagem do Lote 02, e às 09h29min46s, em comunicação geral, o Agente de Contratação declarou a Concorrência Eletrônica nº 013/2026 deserta, conforme designação adotada no portal. A conclusão material documentada é a ausência de propostas válidas nos Lotes 01 e 02, com encerramento sem seleção de proposta, vencedor ou objeto passível de adjudicação.

7. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS E DELIMITAÇÃO DOS EFEITOS

Em razão do resultado, encaminhem-se os autos à autoridade competente, acompanhados desta ata, do relatório da plataforma e dos comprovantes de divulgação pertinentes, para ciência, exame das ocorrências e deliberação motivada sobre as medidas administrativas cabíveis, à luz dos arts. 17 e 71, no que couber, da Lei nº 14.133/2021. Não há objeto a adjudicar nem vencedor a homologar no âmbito da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

presente sessão.
A ausência de propostas válidas, por si só, não autoriza contratação automática. Caso venha a ser cogitada contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá verificar previamente o preenchimento integral dos pressupostos legais, inclusive a manutenção das condições do edital e a realização da licitação há menos de um ano, além de instruir o procedimento com os elementos exigidos pelo art. 72 da mesma Lei. A presente ata constitui registro factual da sessão, não substituindo motivação, instrução ou decisão específica para contratação futura.

8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Conforme o histórico eletrônico, a sessão foi finalizada pelo sistema às 09h30min09s do dia 10 de novembro de 2026. Nada mais havendo a registrar quanto aos atos documentados, lavra-se a presente ata circunstanciada para integração ao Processo Administrativo nº 047/2026, com os respectivos registros eletrônicos, e assinatura do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

9. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.438, de 02 de fevereiro de 2026.

MARCEL KIYOSHI OTSUKA
Agente de Contratação | Portaria nº 3.438/2026

ARIANE CAROLINE DIAS BUENO
Membro da Equipe de Apoio | Portaria nº 3.438/2026

BRUNA MILLENA BISPO CALOURA
Membro da Equipe de Apoio | Portaria nº 3.438/2026

LARISSA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio | Portaria nº 3.438/2026

MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO CARDOSO
Membro da Equipe de Apoio | Portaria nº 3.438/2026

PAULO SÉRGIO AMÉRICO
Membro da Equipe de Apoio | Portaria nº 3.438/2026

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio | Portaria nº 3.438/2026

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM/GUAIMBÊ

O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à convocação de mulheres, entidades, organizações e representantes da sociedade civil para participação no processo de composição inicial do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, observadas as disposições da Lei Municipal n°1.675/2021, e das alterações trazidas pela Lei Municipal n°1.736/2022, que instituíram o Conselho e as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar a sociedade civil para participar do processo de escolha das representantes que integrarão a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Guaimbê/SP, na qualidade de representantes da sociedade civil.

1.2. O processo tem por finalidade assegurar a participação democrática e plural da sociedade civil na constituição do Conselho, garantindo a representação de mulheres, entidades e organizações que atuem na defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres.

1.3. A composição observará o número de 05(cinco) vagas e os segmentos de representação previstos na legislação municipal.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do chamamento:

I – entidades e organizações da sociedade civil com atuação no Município de Guaimbê, especialmente aquelas que desenvolvam atividades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade de gênero, à assistência social, à saúde, à educação, à cidadania e ao enfrentamento da violência contra a mulher;

II – grupos, coletivos e movimentos sociais de mulheres com atuação no Município;

III – mulheres da sociedade civil que demonstrem interesse e envolvimento com as políticas públicas destinadas à promoção e proteção dos direitos das mulheres, observados os critérios previstos na legislação municipal.

2.2. As candidaturas deverão observar os critérios de representatividade e os requisitos estabelecidos na lei municipal de criação do CMDM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/11/2026 a 20/11/2026, das 08h30 às 17 horas, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Guaimbê, localizada à Av. Marechal Deodoro, n°261, centro/Guaimbê.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – documento de identificação da representante indicada;

III – comprovante de residência no Município, quando exigido;

IV – no caso de entidade ou organização, documento que comprove sua existência e atuação, acompanhado de indicação formal de sua representante;

V – breve descrição das atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

3.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, que verificará o atendimento aos requisitos previstos neste Edital e na legislação municipal.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. A escolha das representantes da sociedade civil ocorrerá em reunião pública, especialmente convocada para essa finalidade, a ser realizada no dia 27/11/2026, às 14 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Guaimbê.

4.2. A reunião será aberta à participação das interessadas, assegurando-se transparência e publicidade ao processo.

4.3. Havendo número de candidaturas superior ao de vagas disponíveis, a escolha ocorrerá por votação entre as participantes habilitadas, observados os critérios legais e o procedimento definido pela Comissão Organizadora.

4.4. Caso o número de candidaturas habilitadas seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, a composição poderá ser definida por aclamação, desde que respeitados os requisitos legais.

4.5. O resultado será registrado em ata, com a identificação das representantes escolhidas e respectivas suplentes, quando necessário.

5. DA COMPOSIÇÃO E DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO

5.1. Concluído o processo de escolha, as representantes da sociedade civil serão indicadas para integrar a composição inicial do CMDM, juntamente com as representantes do Poder Público, conforme previsto na Lei Municipal n°1.675/2021, com as alterações previstas na Lei Municipal 1.736/2022 .

5.2. A instalação do Conselho ocorrerá em reunião própria, mediante convocação das conselheiras designadas, ocasião em que serão realizadas as providências necessárias ao início de seu funcionamento.

5.3. Na reunião de instalação, será realizada a eleição da primeira Diretoria do CMDM, observadas as disposições das Leis Municipais e, na oportunidade, será aprovado o respectivo Regimento Interno.

5.4. A Diretoria será composta pelos cargos previstos na legislação aplicável, cabendo às conselheiras deliberar sobre sua eleição e formalização.

6. DO MANDATO

6.1. O mandato das representantes escolhidas observará o prazo de 02(dois anos), permitida uma única

recondução, com base no art. 6° da Lei n°1.736/2022.

6.2. A participação no Conselho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, ressalvada disposição legal em sentido diverso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no presente chamamento implica ciência e aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação municipal aplicável.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições legais pertinentes.

7.3. O presente Edital será divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município, bem como em outros espaços de ampla divulgação, a fim de assegurar o conhecimento e a participação da sociedade civil.

Guaimbê/SP, 10 de novembro de 2026.

LUCIANA MIYAZATO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIMBÊ/SP

ANEXO - I

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM- GUAIMBÊ/SP

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, neste Município, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, manifestar meu interesse em integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM, na qualidade de representante da sociedade civil, conforme convocação realizada por meio do Edital nº ___/2026.

Declaro estar ciente das atribuições inerentes ao Conselho e coloco-me à disposição para contribuir com as atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos da mulher no âmbito municipal.

Para fins de instrução do presente requerimento, seguem anexos os documentos exigidos no edital de convocação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guaimbê/SP, ___ de _____ de 2026.

Nome:

Telefone:

.....